



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 09 de junho de 2026 • Ano II | Edição nº 191



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 2.662, de 08/06/2026 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004837-PG/2026.

Nº 2.663, de 08/06/2026 - Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004838-PG/2026.

Jahu, 9 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

SEÇÃO II**SECRETARIAS****Secretaria de Economia e Finanças****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 297/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA NA EMEF "CAETANO PERLATTI" (CONFORME TERMO)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 10.883,33 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 10/06/2026 A 12/06/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 09 de junho de 2026

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 298/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA CMEI "PROF

ERLETE ORTIGOZA" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.946,08 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 10/06/2026 A 12/06/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 09 de junho de 2026

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 302/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DE VIDROS NA CMEI "PROF ERLETE ORTIGOZA" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.143,33 (UM MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 10/06/2026 A 12/06/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 09 de junho de 2026

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE N° 308/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) SACOS DE CIMENTO A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (CONFORME TERMO)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 45.894,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 10/06/2026 A 12/06/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 09 de junho de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 093/2026

Processo Administrativo nº 0300002407/2026-PG-3;

Objeto: Contratação de atração artística para o Dia do Rock 2026 no Parque do Rio Jahu. CONTRATO Nº 084/2026 - EMPRESA: 74 Entretenimento e Marketing Eirelli, inscrita no CNPJ nº 19.***.***/0001-80.

Assinatura: 08/06/2026.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 048/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS HOSPITALARES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300001187/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- HOSPILAR COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.***.***/0001-97, sagrou-se vencedora para o item 29, no valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais);
- SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 56.***.***/0001-72, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34, no valor total de R\$ 33.997,70 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos);

Quanto ao item 6, este restou FRACASSADO.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de

2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos. RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 08 de junho de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 039/2026, Sistema de Registro de Preços n.º 017/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO ESTOCÁVEIS - PARA TODA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS ASSISTENCIAIS, proveniente do Processo Administrativo nº 0300001699/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- MARCELO CAMPOS PALOMAR, CNPJ nº 12.***.***/0001-66, sagrou-se vencedora para os itens 2 e 3, no valor total de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais);
- CCF NUTRI LTDA, CNPJ nº 22.***.***/0001-59, sagrou-se vencedora para o item 4, no valor total de R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);
- E.R. PEREZ LTDA, CNPJ nº 74.***.***/0001-72, sagrou-se vencedora para o item 1, no valor total de R\$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos. RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 09 de junho de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS



Secretaria de Cultura e Turismo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**
Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP
Telefone: (14) 3602-4777
www.jau.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Disciplina o procedimento administrativo para requerimento, instrução e análise do desconto de IPTU sobre imóveis reconhecidos como patrimônio histórico, de que trata a Lei Municipal nº 3.413/1999, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 447, de 16 de Abril de 2013, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.413, de 22 de dezembro de 1999, assegura aos proprietários de imóveis reconhecidos como patrimônio histórico o desconto de 50% (cinquenta por cento) do IPTU incidente sobre tais bens, desde que promovam, sempre que necessário, as obras de restauração e preservação das fachadas e demais itens que motivaram o reconhecimento;

CONSIDERANDO que o gozo do benefício pressupõe a verificação periódica do efetivo estado de preservação do imóvel, sem a qual não se aperfeiçoa a condição legal exigida pela referida Lei;

CONSIDERANDO competir à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Patrimônio Histórico, a análise técnica das condições de preservação dos bens de valor cultural do Município, em consonância com a política de preservação instituída pela Lei Municipal nº 3.833/2003, que atribui ao respectivo corpo técnico o acompanhamento e a fiscalização da preservação dos bens (art. 28, inciso VII);



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP
Telefone: (14) 3602-4777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Cultura e Turismo

CONSIDERANDO a necessidade de disciplina procedimental própria para o requerimento do benefício e a necessidade de conferir uniformidade, segurança jurídica, publicidade e instrução mínima aos pedidos;

CONSIDERANDO que a concessão do desconto, por sua natureza tributária, compete à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, cabendo à Secretaria de Cultura e Turismo a instrução técnica e a manifestação quanto ao atendimento dos requisitos de preservação;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o procedimento de requerimento, instrução e análise do desconto de IPTU sobre imóveis reconhecidos como patrimônio histórico, previsto na Lei Municipal nº 3.413/1999.

Art. 2º O desconto será requerido anualmente pelo proprietário ou possuidor do imóvel, mediante preenchimento do formulário padrão constante do Anexo Único desta Portaria, protocolado na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado preferencialmente até o término do exercício anterior ao do lançamento do IPTU a que se refere o pedido, observados os prazos da legislação tributária municipal.

§ 2º A renovação anual é necessária por se tratar de benefício condicionado à manutenção do estado de preservação do imóvel, verificável a cada exercício.

Art. 3º O requerimento deverá ser instruído, no mínimo, cópia simples dos seguintes documentos:



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Cultura e Turismo**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jahu - SP
Telefone: (14) 3602-4777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Cultura e Turismo

- I – documento de identidade e CPF ou CNPJ do requerente;
- II – comprovante de propriedade ou posse do imóvel ou documento equivalente;
- III – cópia do carnê ou espelho do IPTU do imóvel;
- IV – quando houver, comprovantes das obras de restauração e preservação realizadas no período.

Art. 4º Recebido o requerimento, o Departamento de Patrimônio Histórico verificará o cumprimento dos requisitos documentais e designará arquiteto para a realização de vistoria in loco, destinada a aferir se o imóvel se encontra em adequado estado de preservação das fachadas e itens motivadores do reconhecimento, na forma exigida pela Lei Municipal nº 3.413/1999.

Parágrafo único. Da vistoria resultará parecer técnico conclusivo quanto ao atendimento, ou não, das condições de preservação, podendo ser consignadas ressalvas e fixado prazo para a realização de obras ou reparos necessários.

Art. 5º Instruído o processo e emitido o parecer técnico, os autos serão submetidos ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a quem caberá, por ato próprio, autorizar ou negar a remessa do pedido à Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

§ 1º Sendo favorável a manifestação, o ato do Secretário remeterá o processo à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, atestando o atendimento dos requisitos de preservação para fins de concessão do desconto.

§ 2º A concessão e o lançamento do desconto no IPTU competem à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, nos termos da legislação tributária municipal.



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jahu - SP
Telefone: (14) 3602-4777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Cultura e Turismo

Art. 6º Constatado, em vistoria, que o imóvel não atende às condições de preservação, ou descumprido o prazo fixado para reparos, o pedido será indeferido por decisão fundamentada, assegurada ao requerente a ciência e a possibilidade de novo requerimento em exercício posterior, uma vez sanadas as pendências.

Art. 7º As situações não previstas nesta Portaria serão resolvidas pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, ouvido, quando necessário, o Departamento de Patrimônio Histórico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2025.

Jahu, 09 de Junho de 2026.

MURILO RONCHESEL,
Secretário Municipal Interino
Secretaria de Cultura e Turismo



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Cultura e Turismo**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
 Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jau – SP
 Telefone: (14) 3602-4777
 www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Formulário de Requerimento Anual do Desconto de IPTU — Patrimônio Histórico (Lei nº 3.413/1999)

REQUERIMENTO DE DESCONTO DE IPTU — IMÓVEL DE VALOR HISTÓRICO (Lei nº 3.413/1999)			
Exercício / Ano-base do pedido		Data do requerimento	
1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome / Razão Social			
CPF / CNPJ		RG / Inscrição Estadual	
Endereço para correspondência			
Telefone		E-mail	
Qualidade	<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Compromissário comprador <input type="checkbox"/> Possuidor / Outro: _____		
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação / Nome do bem (se houver)			
Endereço completo do imóvel			
Bairro		CEP	
Inscrição Imobiliária (cadastro)		Matrícula / Registro de Imóveis	
3. ESTADO DE PRESERVAÇÃO E OBRAS REALIZADAS			



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"
 NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****Secretaria de Cultura e Turismo**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jahu - SP
Telefone: (14) 3602-4777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Cultura e Turismo

Foram realizadas obras de restauração/preservação no período?	() Sim () Não, pois não houve necessidade no período
Descrição sucinta das obras / da manutenção das fachadas e itens preservados (quando houver)	
4. DOCUMENTOS ANEXADOS	
() Documento de identidade e CPF/CNPJ do requerente () Comprovante de propriedade/posse () Carnê/espelho do IPTU do imóvel () Fotografias atuais das fachadas e dos itens motivadores do reconhecimento () Comprovantes das obras de restauração/preservação, quando houver	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o imóvel é mantido em condições de preservação das fachadas e dos itens que motivaram seu reconhecimento como patrimônio histórico, nos termos da Lei Municipal nº 3.413/1999. Autorizo a vistoria técnica in loco pelo Departamento de Patrimônio Histórico.

Jahu, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO REQUERENTE

NOME COMPLETO DO REQUERENTE



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"
NACIONAL"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI



**SEÇÃO III****CONSELHOS****CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, convoca a todos os conselheiros, e a quem possa interessar, para a 5ª Reunião Extraordinária do referido Conselho que ocorrerá no dia 11/06/2026, em primeira chamada as 10:15h, e em segunda chamada as 10:30h, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada em Jahu, SP, na Rua Aristides Lobo Sobrinho, nº 174, Chácara Braz Miraglia, para tratar da seguinte ordem do dia:

I. Deliberação sobre execução financeira e prestação de contas com recursos estaduais recebidos no exercício de 2025;

II. Outros assuntos de interesse.

Jahu, 09 de junho de 2026

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Regis Rezende Pinto

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bc2c-e6ed-0424-2499-b0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 191, ano II, veiculado em 09 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 09/06/2026 às 16:57:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bc2c-e6ed-0424-2499-b0>